

JUSTIFICATIVA

PR 13/09

A intolerância religiosa está na raiz dos maiores conflitos mundiais e é causa de inúmeras desavenças entre povos e nações sem solução na atualidade.

Por definição tem-se que:

“Intolerância religiosa é um termo que descreve a atitude mental caracterizada pela falta de habilidade ou vontade em reconhecer e respeitar as diferenças ou crenças religiosas de terceiros. Poderá ter origem nas próprias crenças religiosas de alguém ou ser motivada pela intolerância contra as crenças e práticas religiosas de outrem. A intolerância religiosa pode resultar em perseguição religiosa e ambas têm sido comuns através da história. A maioria dos grupos religiosos já passou por tal situação numa época ou noutra”. (fonte: Wikipédia)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

Sobre o tema merece destaque a Declaração Universal dos Direitos Humanos, datada de 1948, que no seu artigo 2º, expressa:

“Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”.

Por sua vez, a Constituição Brasileira de 1988, no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º, inciso VI, manifesta:

“é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias.”

Aos documentos acima se acrescentou a Lei Federal 11.635, de 27 de dezembro de 2007, que oficializa o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, motivada por episódios relatados pela mídia e com o objetivo de estimular a discussão do assunto pela sociedade.

Não obstante todo o arcabouço legal, ainda encontra-se, diariamente, casos concretos de intolerância religiosa, que fogem às estatísticas policiais e que na maioria das vezes ficam sem solução e que gradativamente acabam por minar o tecido social.

Nesses casos, a defesa dos interesses dos cidadãos recai sobre a justiça, pois alguém que sinta seu direito à liberdade de crença violado acaba por levantar uma bandeira em defesa da liberdade de crença e de culto como um direito que deve ser assegurado a todo e qualquer cidadão, seja ele católico, espírita, evangélico ou adepto de alguma religião de matriz africana.

A questão tem tomado espaço na mídia internacional e é tema de debates em todo o país.

“MADRI, terça-feira, 4 de dezembro de 2007 (ZENIT.org).- A Santa Sé considera que a intolerância religiosa converteu-se em um problema de primeira ordem no cenário internacional.

Foi o que constatou o arcebispo Dominique Mamberti, secretário da Santa Sé para as Relações com os Estados, ao intervir perante o Conselho ministerial



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), que se celebrou em Madri, de 29 a 30 de novembro.

O ministro de Assuntos Exteriores do Papa explicou que para promover a dignidade humana de maneira integral, a OSCE tem de combater de maneira efetiva e eficaz a discriminação e a intolerância para com os cristãos, judeus, muçulmanos e os membros de outras religiões.

Esta questão converteu-se em um importante problema político e de segurança – afirmou Dom Mamberti –. A discriminação religiosa só se pode enfrentar com eficácia se todas as religiões forem igualmente respeitadas e protegidas.

O prelado constatou que recentemente o Parlamento Europeu adotou uma resolução sobre os graves episódios que põem em perigo a existência das comunidades cristãs e de outras comunidades religiosas”.

Hoje, com o processo de globalização cada vez mais amplo, a diversidade fica ainda mais explícita tal como a intolerância e o preconceito e a multiplicidade de crenças tornou mais complexa as relações entre os povos. Lidar com as diferenças tornou-se um desafio para a humanidade.

Nesse cenário, a Câmara Municipal deve se constituir como um espaço aberto à pluralidade de idéias, etnias e crenças e por meio do diálogo demonstrar o respeito e o sentimento de liberdade e de dignidade que deve acompanhar todos os cidadãos paulistanos.

Pelas razões acima é que proponho aos nobres pares a criação da Frente Parlamentar de Combate à Intolerância Religiosa, com a certeza da compreensão e apoio de todos que compõem esta nobre Casa de Leis.

QUITO FORMIGA
VEREADOR